



**Estado de Santa Catarina**  
**Refeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz**  
Rua Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000  
E-mail: sec\_administracao@santoamaro.sc.gov.br  
Telefone/Fax 0xx48 3245 4300

**ADENDO MODIFICADOR Nº 02**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2017**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, designado pelo Decreto n.º 6.712, de 30 de dezembro de 2019, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve uma alteração no Anexo I, ou seja:

Onde se lê:

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS**

- a) Apresentar a documentação exigida neste Edital;
- b) Só poderão participar prestadores de serviços com sede em Santo Amaro da Imperatriz; exceto em caso de indisponibilidade ou inexistência de prestador no município.

Leia se:

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS**

- a) Apresentar a documentação exigida neste Edital;
- b) Só poderão participar prestadores de serviços com sede em Santo Amaro da Imperatriz; exceto em caso de indisponibilidade ou inexistência de prestador no município.
  - b.1) Os credenciados interessados no grupo 02 – procedimentos com finalidade diagnóstica, subgrupo 05 – diagnóstico por ultrassonografia, irão prestar os serviços nas unidades básicas de saúde municipais, exceto no exame ecocardiografia transtorácica.

Santo Amaro da Imperatriz, em 16 de janeiro de 2020.

**ROSÂNGELA PASSIG TURNES**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde